



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 16
RUB

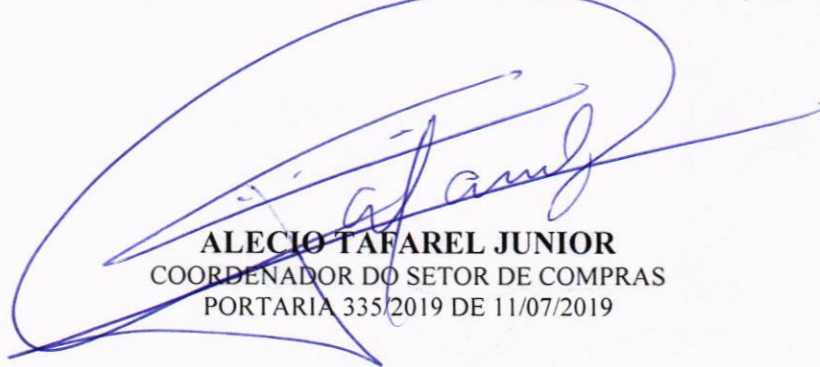
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A: EQUIPE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitamos a esta equipe que efetue os trâmites necessários para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de perfuração de um poço tubular profundo 40 (quarenta) metros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de novembro de 2019



ALECIO TAFAREL JUNIOR
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 335/2019 DE 11/07/2019



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 335/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM 10 DE JULHO DE 2019.

Miguel J. Brunetta
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Ronaldo Martins de Amorim
RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA

COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01) _____

NOME

RG

CPF

02) _____

NOME

RG

CPF

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333/2019**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública contratada **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2019.**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ERIKS MATOS DA SILVA** para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ERIKS MATOS DA SILVA**, para responder pelo cargo de CHEFE DE GABINETE desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, ADJUDICAR o item licitado a empresa **A S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 22.618.893/0001-76, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de R\$ 277.999,49 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de regularização do prédio da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora

Santo Antonio do Leste - MT, 10 de julho de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2019.**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ALECIO TAFAREL JÚNIOR** para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331 /2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO **RICARDO BALTAZAR DE JESUS**, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO, desta Prefeitura Municipal, o servidor público **RICARDO BALTAZAR DE JESUS**

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
DECRETO N.º 037/2019.

"Homologa a Avaliação Atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste relativo ao Exercício Financeiro de 2019."

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no caput do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 447, de 16 de setembro de 2013 alterada pela Lei n.º 652, de 07 de julho de 2017, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em maio/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2019, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste/MT, 10 de Julho de 2019.

Miguel José Brunetta

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	4,88%
2020	5,36%
2021	5,83%
2022	6,31%
2023	6,79%
2024	7,27%
2025	7,74%
2026	8,22%
2027	8,70%
2028	9,17%
2029	9,65%
2030	10,13%
2031	10,60%
2032	10,08%
2033	11,56%
2034	12,04%
2035	12,51%
2036	12,99%
2037	13,47%
2038	13,94%
2039	14,42%
2040	14,90%
2041	15,37%
2042	15,85%
2043	16,33%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

ADESÃO Nº 003/2019

OBJETO: Locação de estrutura para palco, som, iluminação, destinados à programação da 31ª Edição de Temporada de Praia de São Félix do Araguaia - MT, realizados pelo Município de São Félix do Araguaia-MT, con-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 20

RU

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES


COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
03342/19	16/09/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
18/09/2019	20/11/2019	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. I
		RESPONSÁVEL
		EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.031.762 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDID/	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
615	TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME	7.800,00	7.800,00
1084	CRISTINA RODRIGUES DE MELO	7.600,00	7.600,00
20559	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	10.000,00	10.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
1084	CRISTINA RODRIGUES DE MELO	7.600,00	7.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8.466,66667	8.466,66667

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
615	TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME	07.814.779/0001-28	7.800,00
1084	CRISTINA RODRIGUES DE MELO	09.207.711/0001-06	7.600,00
20559	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	03.214.160/0001-21	10.000,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1084	CRISTINA RODRIGUES DE MELO	7.600,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		7.600,00

Aprovado por:


Digitador (a)
Alecio Tafarel Junior

P.M.S.A.L
FLS Nº 21
RUB 6000

VIDRAÇARIA E SERRALHERIA SANTO ANTONIO

CNPJ: 09.207.711/0001-06

ENDEREÇO: RUA GOIAS Nº 754

TELEFONE: (66) 99247-1474

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE CEP: 78628-000

Endereço: Rua A , Centro

BAIRRO: Jardim Santa Ines

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Cidade: Santo Antônio do Leste UF: MT

Qntd.	Unidade	Descrição do Produto	Unitário	TOTAL
40	MT	PERFURAÇÃO E MONTAGEM DE POÇO C/40MTS	190,00	7600,00

TOTAL

7600,00

Atenciosamente;

Christina R. Melo

Santo Antonio do Leste

24/10/2019



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM POÇO TUBULAR PROFUNDO - DO TIPO PERFURAÇÃO ATÉ 50 METROS, NA COMUNIDADE CANTÃO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000081/2018

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/10/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 22/10/2018

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 9.000,00

Histórico de Situação

ABERTA em 23/10/2018

HOMOLOGADA em 22/10/2018

Ítems

- **SERVICO EM POCO TUBULAR - DO TIPO PERFURACAO ATE 50 METROS DE PROFUNDIDADE**

Quantidade: 36 por R\$ 250,00 = R\$ 9.000,00

PARTICIPANTES: W. SANTOS VIEIRA J. SANTOS VIEIRA LTDA



O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Institucional

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouidoria
- Corregedoria

Pesquisas e Serviços

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRS
- Boleto Online

Transparência

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

Imprensa

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Escola de Contas

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt.gov.br

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUA



(65) 9983-1047



(65) 3691 1515
 (65) 3661 3453

PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E VENDA DE MATERIAL

VENDEDOR: FABIO BARBOSA 65 99203 7143

Cuiabá, MT 22 de Outubro de 2019

CLIENTE	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE	CONTATO	ALECIO
ENDEREÇO	Rua A	CIDADE	STO ANTONIO DO LESTE
TELEFONE	66 3488-1080	Email	compraspsal@gmail.com
CNPJ / CPF	04.217.362/0007-90	Email 2	
		Email 3	

Conforme solicitado, segue orçamento estimativo para perfuração de poço artesiano, e fornecimento materiais: 50 mts

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
ORÇAMENTO INICIAL PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO 50 MTS				
1	40	Mts. Perfuração em rocha de 6" 00 A 50mts	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
1.3	0	Tubo Geo Mecanico 6"	R\$ 0,00	R\$ -
1.3	0	Tubo Geo Mecanico 4"	R\$ 0,00	R\$ -
1.3	0	Filtro Geo Mecanico 4"	R\$ 0,00	R\$ -
1.4	0	Instalação conjunto moto bomba	R\$ 0,00	R\$ -
1.5	0	Limpeza com ar Comprimido (Compressor 950 x 360psi)	R\$ 0,00	R\$ -
1.6	0	Montagem e Desmontagem dos Equipamentos no Canteiro de Obras	R\$ 0,00	R\$ -
1.7	0	Cimentação Espaço Anelar / base Sanitaria	R\$ 0,00	R\$ -
1.8	0	Pedrisco Setro sc 25 lgs (10 ton)	R\$ 0,00	R\$ -
SUB-TOTAL PERFURAÇÃO =====			R\$	R\$ 7.800,00
CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA				
3	1	Conjunto Motobomba submersa marca Ebara	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3.1		0.5.0 HP - 220volts - mono - Q= 2,3 m3/h - H= 40 mca - motor oleo		
3.2	0		R\$	-
3.3	0		R\$	-
3.4	0		R\$	-
3.5	0		R\$	-
3.6	0		R\$	-
3.7	0		R\$	-
3.8	0		R\$	-
3.9	0		R\$	-
3.10	0		R\$	-
3.11	0		R\$	-
3.12	0		R\$	-
3.13	0		R\$	-
3.14	0		R\$	-
3.15	0		R\$	-
3			R\$	2.100,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA===== R\$ R\$ 9.900,00

CONDICÕES GERAIS: Conj. Motobomba Meramente ilustrativo, será dimensionado corretamente após O TESTE DE vazão no poço.

ENTREGA

PAGAMENTO : ENT + 30 /60 /90 Dias - CHEQUE / CARTÃO

VALIDADE : 30 DIAS

OBSERVAÇÃO : A CONTRATADA NAO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE OU QUALIDADE DA AGUA.

Até 100 metros de perfuração o custo 50 metros sobre 30 % do valor do metro perfurado.